

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

As quatorze horas do dia 24 de novembro 2023, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, estabelecida à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Presidente, e presentes os Srs. (as). Conselheiros Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Romilson Amaral Duarte, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Vânia Nascimento de Castro, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Luciana Ferreira Braga, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes, e ainda, os Conselheiros Suplentes Rebeca de Magalhães Melo, Karoline Cord de Sá, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, bem como a Sr. Representante Fazendária, Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausente, justificadamente, os Cons. Antonio Avelar da Rosa Schmidt e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rebeca Magalhães e Joicy Montalvão, respectivamente. Ausente justificadamente o Cons. Vice-Presidente Rycardo Magalhães. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Sr. Presidente comunicou que em face do saída da Cons. Luciana Braga colocará para julgamento o processo da alínea “a”. Comunicou, ainda, que os processos das alíneas “c” e “b”, serão antecipados, tendo em vista a solicitação de sustentação oral pelos Patronos das Recorrentes e os processos das alíneas “d” e “g” serão retirados de pauta por ausência justificada dos Cons. Relatores. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** a) Processo n. 0127-003650/2017, Tributo ITBI, RJV 168/2022, Recorrente SOUSA QUEIROZ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, Advogada Ana Maria Lopes OAB/DF 55.709, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO). Após a declaração de voto do Conselheiro Manoel Curcino, o Conselheiro Fernando Rezende pediu vista dos autos. Colhido o voto dos Conselheiros Giovani Leal e Vânia Nascimento, estes mantiveram os seu votos acompanhando a relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar e Guilherme Salles, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães e Joicy Montalvão, respectivamente. Antes de dar andamento aos trabalhos, a Conselheira Luciana Braga retirou-se da bancada, sendo substituída pela Conselheira Karolina de Sá. E também se retirou da bancada, o Conselheiro Carlos Vieira, por declara-se suspeito de julgar o processo da alínea “c”, sendo substituído pelo Conselheiro Gualberto Gomes. **2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) Processo n. 00040-00013617/2019-64, Tributo ICMS, RE 26/2023, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

A Representação Fazendária não se manifestou nos autos. O Patrono da Recorrente, Dr. Raphael Junqueira Valadares Amaparo OAB/GO 45.366 ofereceu sustentação oral. O Conselheiro Relator conheceu e negou provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos Conselheiros Fernando Rezende, Manoel Curcino e Júlio Cezar de Abreu, com declaração de voto do Conselheiro Fernando Rezende. Após o voto do relator, ingressou na sessão a Representação Fazendária. Colhido o voto do Conselheiro Giovani Leal, este pediu vista dos autos. Consultados os demais Conselheiros quanto à antecipação de seus votos, estes preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar, Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães, Joicy Montalvão e Karoline de Sá, respectivamente. Antes de dar andamento aos trabalhos, retirou-se da sessão o Conselheiro Suplente Gualberto Gomes, retornando à bancada o Conselheiro Carlos Vieira. **.PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** b) Processo n. 00040-00025323/2022-81, Tributo ICMS, RJV 49/2023, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP 106.769, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO) A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. A Patrona da Recorrente, Dra. Sâmia Ali Salman OAB/SP 418.584 ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar, Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães, Joicy Montalvão e Karoline de Sá, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. **2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** i) Processo n. 04034-00007744/2023-13, Tributo IPVA, RJV 72/2023, Recorrente CARINE SCHENEKENBERG GUEDES, Recorrida a Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Conselheiro Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, sendo acompanhado pelos Conselheiros Fernando Rezende, Solange Leite, Manoel Curcino e Vânia Nascimento. Colhido o voto do Conselheiro Romilson Duarte, este pediu vista dos autos. Colhido o voto do Conselheiro Giovani Leal, este abriu a divergência conhecendo e dando provimento ao recurso, com declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Marta da Silveira, Rebeca Magalhães e Karoline de Sá. Consultados os demais Conselheiros, estes preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar, Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães, Joicy Montalvão e Karoline de Sá, respectivamente. e) Processo n. 0128-002386/2014, Tributo ICMS, RE 85/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Marta da Silveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir de ofício a multa de 50% para 25 %, conforme a lei 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar , Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães, Joicy Montalvão e Karoline de Sá, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. f) Processo n. 04034-00001795/2023-31, Tributo IPVA, RJV 39/2023, Recorrente HOTEL PHENICIA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar , Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães Joicy Montalvão e Karoline de Sá, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. g) Processo n. 04034-00002104/2023-17, Tributo IPVA, RJV 35/2023, Recorrente RUBERVAL ALVES LEITE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar , Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães Joicy Montalvão e Karoline de Sá, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. d) Processo n. 0128-002063/2014, Tributo ICMS, RE 41/2023, Recorrente PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogado Diego Augusto Araújo OAB/MG 168.780, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente processo foi retirado de pauta de julgamento, devendo ser incluído em nova pauta de julgamento publicada no DODF. h) Processo n. 04034-00007667/2023-00, Tributo IPVA, RJV 70/2023, Recorrente MARCUS VINICIUS DUTRA DE ARAÚJO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente processo foi retirado de pauta de julgamento, devendo ser incluído em nova pauta de julgamento publicada no DODF. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas do seguintes acórdãos: RE 47/2023 (Ac 265/2023, RJV 80/2023 (Ac 266/2023), RJV 49/2023 (Ac 267/2023), RJV 39/2023 (Ac 268/2023), RLV 77/2023 (Ac 269/2023), RJV 35/2023 (270/2023), RE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

85/2021 (Ac 271/2023). Foram distribuídos mediante, sorteio, os seguintes processos aos Senhores Conselheiros: RE 70/2022, RJV 90/2023 e RE 72/2022 à Conselheira Vânia Nascimento; RE 71/2022, RJV 93/2023 e RE 75/2022 ao Conselheiro Romilson Amaral; RE 15/2023, RJV 88/2023 E RE 65/2023 ao Conselheiro Fernando Rezende; RE 37/2022, RE 72/2021 e RE 30/2020 ao Conselheiro Guilherme Salles; RE 4/2023. RJV 92/2023 , RE 32/2022 e ED 49/2023 à Conselheira Luciana Braga; RE 68/2023, RE 43/2023, RE 72/2023 e ED 43/2023 à Conselheira Solante Meneses; RJV 96/2023, RE 83/2022 e re 45/2023 ao Conselheiro Antonio Avelar; RENP 02/2022, RE 63/2023 e RE 61/2023 ao Conselheiro Carlos Vieira; RENP 002/2023, ED 46/2023 e RE 56/2023 à Conselheira Marta da Silveira; RE 79/2022, RE 34/2023 e ED 40/2023 ao Conselheiro Manoel Curcino; RE 38/2020, RE 46/2023, RJV 84/2023, ED 48/2023 e ED 47/2023 ao Conselheiro Giovani Leal; RE 74/2022, RE 47/2022, ED 39/2023 e ED 66/2023 ao Conselheiro Júlio Cezar de Abreu. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Giovani Leal pediu a palavra para informar que estará de abono nos dias 7 e 8 de dezembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 4 de dezembro de 2023, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA

Procurador

GIOVANI LEAL DA SILVA

Conselheiro

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE

Conselheiro

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Conselheira

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

Conselheiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro Suplente

GUALBERTO DE SOUSA BARGOSA GOMES
Conselheiro Suplente

REBECA DE MAGALHÃES
Conselheira Suplente

KAROLINE CORD DE SÁ
Conselheira Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira Suplente